

Ratifica Convênio com LBA e autoriza abertura de
Crédi to Especial no Orçamento do Município no valor de
R\$

5.000,00.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZI-
NHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado Convênio com a LBA, que trata da
implantação do Projeto Conviver, que objetiva prestar apoio aos
grupos de convivência da Terceira Idade nos bairros Conceição,
Medianeira e Floresta, para oportunizar uma vivência mais feliz
na velhices em programa de atendimento ao lazer e à
sociabilidade e autorizada abertura de Crédito Especial no
Orçamento do Município no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil
reais), sob a seguinte classificação: 15-Assistência e
Previdência; 1581-Assistência; 1581485-Assistência e
Previdência; 1581-Assistência ; 1581485-Assistência à Velhice;
15814851-Convênio com LBA-Projeto Conviver, Terceira Idade;
300000-Despesas Correntes; 310000-Despesas de Custeio; 312000-
Material de Consumo.

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Es-
pecial, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo no
valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) da seguinte ru-
brica: 11-SECR.MUNIC.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL, 1101-GABINETE DO
SECRETÁRIO, Atividade: 1101.15814872.133-Albergue Noturno,código
295730/312000.370-Material de Consumo e o valor de R\$ 3.400,00
(três mil e quatrocentos reais) provenientes do repasse de
recursos do Convênio com a LBA.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 12 DE JUNHO DE 1995.

a) IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

a) ROBERTO ALBINO SEHN

Sec.Mun.Administração